Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4949/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02260/2013
PROTOCOLO	:	1333852
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 57/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS BAIRROS ITAPORÃ E VITÓRIA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	106.280,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

De outro lado, declaro a **EXTINÇÃO DO PROCESSO**, em razão da formalização do Termo de Rescisão do Contrato nº 181/2012 (peça nº 38, fls. 8/9), determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 11, XIII, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS